



DECRETO Nº 1.017/2017

Estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 06 de outubro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização da 20ª Pomitafro no Município de Vila Pavão/ES nos dias 06, 07 e 08 de outubro, e que grande parte dos servidores públicos municipais terão atividades extras no dia 06/10 (sexta-feira);

DECRETA:

Art. 1º O Horário de Funcionamento das Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Vila Pavão/ES (áreas administrativas), no dia 06 de outubro de 2017, será das 7h00min (sete horas) às 12h00min (doze horas).

Art. 2º Este Decreto não abrange as áreas de serviços públicos essenciais, tais como: saúde, educação e assistência social, tendo o funcionamento no horário normal.

Art. 3º Ficam os Secretários Municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços essenciais não sofram paralisação.

Art. 4º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal